



RESOLUÇÃO CUNI Nº 487

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**,
no uso de suas atribuições legais,

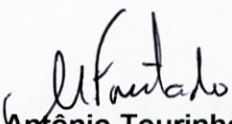
Considerando o parecer favorável do docente responsável pela disciplina
"Bromatologia C" (ALI 234);

considerando a documentação apresentada pela aluna **Maria Carolina Achcar**, referente ao período em que estudou na Universidade Federal do Mato Grosso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Maria Carolina Achcar**, através do requerimento nº 0097/00, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, que, pela Resolução CEPE nº 1.660, de 11 de fevereiro deste ano, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Bioquímica C" (CBI 125) para se matricular nas disciplinas "Bromatologia C" (ALI 234) e "Parasitologia C" (CBI 143).

Ouro Preto, em 23 de fevereiro de 2000.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício